



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DA 17ª REGIONAL DE SAÚDE, QUE TEM COMO SEDE O MUNICÍPIO DE LONDRINA, NO SEGMENTO AMBULATORIAL.

CONTRATO Nº SMGP-0202/2023;

Pelo presente instrumento, vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0060/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Sergio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme [Decreto Municipal nº 1666/2018](#), doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, **Vivian Biazon El Reda Feijó**, residente e domiciliada nesta cidade; a seguir denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Goiânia, 152, Centro, CEP 86020-120, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.445.188/0001-81, neste ato representado por **Onício de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 023.700.329-52, portador do RG sob o nº 7.195.223-1 SESP-PR, residente e domiciliado em Florestópolis - PR, a seguir denominado **CONTRATADO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo do valor de R\$ R\$ 8.624.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), referente ao valor mensal estimado de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais) ao mês para a inclusão do atendimento dos plantões médicos para a atenção primária em saúde (clínico gerais, pediatria e ginecologia), pelo período aproximado de 8 (oito) meses a partir da data de assinatura do termo aditivo, ou até o fim do montante financeiro estabelecido, o que se der primeiro.

§ 1º. O acréscimo tem como base a demanda existente e foram alocados em item específico do bloco pós-fixado, com pagamento condicionado à realização dos plantões. A inclusão de item específico visa apenas a distinção da especialidade para melhor controle, cujo valor correspondente integra a parcela do item plantões médicos para todos os efeitos contratuais, inclusive para utilização do montante total em qualquer tipo de especialidade, se necessário.

§ 2º. A especialidade clínico geral detém prioridade na execução do presente termo aditivo, sendo as demais especialidades exigíveis apenas após a implementação da primeira.

§ 3º. Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da utilização do montante estabelecido a fim de controle da parcela, que não se atém ao prazo temporal, e sim ao valor estabelecido.

§ 4º. Tal acréscimo representa 6,223% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021, resultando em 21,949% de acréscimos acumulados.

§ 5º. O quadro financeiro atual, que consta no [6º aditivo](#), está conforme abaixo:

Programação Orçamentária				
Pré-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual	60 Meses
Média Complexidade Ambulatorial	Federal	R\$ 530.069,47	R\$ 6.360.833,64	R\$ 31.804.168,20
Implantação e Custeio da Unidade de Mamas	Estadual	R\$ 45.211,77	R\$ 542.541,24	R\$ 2.712.706,20
Implementação da Oferta de Serviços de Diagnóstico para os Municípios componentes do CISMEDPAR	Estadual	R\$ 109.040,00	R\$ 1.308.480,00	R\$ 6.542.400,00
Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido	Estadual	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 768.000,00
Incentivo para Contratualização, Implementação das Ações e	Estadual	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 1.800.000,00

Melhorias da Qualidade de Assistência – CISMEDPAR

Incremento aos Consórcios Intermunicipais de Saúde para a Implementação e Manutenção da Oferta da Assistência, na Área das Especialidades Médicas, em Quantidade Suficiente para o Cumprimento das Metas Pactuadas no Documento Descritivo do Contrato, com Prioridade para as Especialidades com Maior Estrangulamento

das Especialidades Médicas, em Quantidade Suficiente para o Cumprimento das Metas Pactuadas no Documento Descritivo do Contrato, com Prioridade para as Especialidades com Maior Estrangulamento		Estadual	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 3.000.000,00
Subtotal			R\$ 777.121,24	R\$ 9.325.454,88	R\$ 46.627.274,40
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual	60 Meses	
Alta Complexidade Ambulatorial	Federal	R\$ 19.631,00	R\$ 235.572,00	R\$ 1.177.860,00	
Produção MAC – Ostomias	Federal	R\$ 12.704,50	R\$ 152.454,00	R\$ 762.270,00	
Recurso para Garantia do Atendimento dos Plantões Médicos Especializados em Serviços de Urgência e Emergência	Municipal	R\$ 1.500.000,00	R\$ 18.000.000,00	R\$ 90.000.000,00	
Recurso para Garantia da Oferta de Exames de Gestantes (Março a Agosto/2025)	Federal/Estadual/ Municipal	R\$ 160.232,69	R\$ 961.396,14	R\$ 961.396,14	
Recurso para Garantia da Oferta de Exames Laboratoriais (Junho/2025 a Maio/2026)	Federal/Estadual/ Municipal	R\$ 81.187,30	R\$ 974.247,64	R\$ 974.247,64	
Recurso para Garantia da Oferta de Exames e Procedimentos com fins Diagnósticos (Junho/2025 a Maio/2026)	Federal/Estadual/ Municipal	R\$ 1.556.214,51	R\$ 18.674.574,12	R\$ 18.674.574,12	
Subtotal			R\$ 3.329.970,00	R\$ 38.998.243,90	R\$ 112.550.347,90
Total			R\$ 4.107.091,24	R\$ 48.323.698,78	R\$ 159.177.622,30

§ 6º. Em virtude desta alteração, o quadro financeiro após a formalização deste termo passa vigor da seguinte forma:

Programação Orçamentária				
Pré-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual	60 Meses
Média Complexidade Ambulatorial	Federal	R\$ 530.069,47	R\$ 6.360.833,64	R\$ 31.804.168,20
Implantação e Custeio da Unidade de Mamas	Estadual	R\$ 45.211,77	R\$ 542.541,24	R\$ 2.712.706,20
Implementação da Oferta de Serviços de Diagnose para os Municípios componentes do CISMEDPAR	Estadual	R\$ 109.040,00	R\$ 1.308.480,00	R\$ 6.542.400,00
Programa Ambulatorial de Hepatite com Tratamento Assistido	Estadual	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 768.000,00
Incentivo para Contratualização, Implementação das Ações e Melhorias da Qualidade de Assistência – CISMEDPAR	Estadual	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 1.800.000,00
Incremento aos Consórcios Intermunicipais de Saúde para a Implementação e Manutenção da Oferta da Assistência, na Área das Especialidades Médicas, em Quantidade Suficiente para o Cumprimento das Metas Pactuadas no Documento Descritivo do Contrato, com Prioridade para as Especialidades com Maior Estrangulamento	Estadual	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 3.000.000,00
Subtotal		R\$ 777.121,24	R\$ 9.325.454,88	R\$ 46.627.274,40
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal	Anual	60 Meses
Alta Complexidade Ambulatorial	Federal	R\$ 19.631,00	R\$ 235.572,00	R\$ 1.177.860,00
Produção MAC – Ostomias	Federal	R\$ 12.704,50	R\$ 152.454,00	R\$ 762.270,00
Recurso para Garantia do Atendimento dos Plantões Médicos Especializados em Serviços de Urgência e Emergência	Municipal	R\$ 1.500.000,00	R\$ 18.000.000,00	R\$ 90.000.000,00
Recurso para Garantia do Atendimento dos Plantões Médicos para Atenção Primária (estimado em 8 meses)	Municipal	R\$ 1.078.000,00	R\$ 8.624.000,00	R\$ 8.624.000,00
Recurso para Garantia da Oferta de Exames de Gestantes (Março a Agosto/2025)	Federal/Estadual/ Municipal	R\$ 160.232,69	R\$ 961.396,14	R\$ 961.396,14
Recurso para Garantia da Oferta de Exames Laboratoriais (Junho/2025 a Maio/2026)	Federal/Estadual/ Municipal	R\$ 81.187,30	R\$ 974.247,64	R\$ 974.247,64
Recurso para Garantia da Oferta de Exames e Procedimentos com fins Diagnósticos (Junho/2025 a Maio/2026)	Federal/Estadual/ Municipal	R\$ 1.556.214,51	R\$ 18.674.574,12	R\$ 18.674.574,12
Subtotal		R\$ 4.407.970,00	R\$ 47.622.243,90	R\$ 121.174.347,90
Total		R\$ 5.185.091,24	R\$ 56.947.698,78	R\$ 167.801.622,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos processos 60.003154/2025-13, o qual fica fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento	Fonte
42.010.10.301.0016.6-026	3.3.72.34.	303
42.010.10.301.0016.6-026	3.3.72.34.	495

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº SMGP-0202/2023, firmado em Janeiro/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (16114134) pela PGM mediante Parecer Jurídico (16198501).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 04/08/2025, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Onicio de Souza, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 06/08/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Almeida do Carmo, Diretor(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 06/08/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Farias Marques, Testemunha**, em 07/08/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16232045** e o código CRC **D232D9C7**.